



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CAMARA MUNICIPAL BODOQUENA**

Página: 1/1  
Usuário: CMB2024

**NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO**

C.N.P.J.: 15.465.164/0001-61

Município: Bodoquena

Data da Ordem: 26/02/2026

N. da Ordem: 90/2026

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
Funcional:	1.31.2001	AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	55/2026	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	33.000,00	Valor da ordem:	3.000,00
Valor complemento:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Valor anulado:	0,00	Retenções:	0,00
Total (A):	33.000,00	Total (B):	3.000,00
		Saldo (A-B):	30.000,00

Credor: GLEYZIANE PARENTE DA SILVA

F.: 047.141.661-40

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: AVENIDA MONOEL RODRIGUÊS DE OLIVEIRA -

CEP.: 79390-000

Cidade: BODOQUENA - MS

Banco: 033-BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Agência: 0056-

Conta Corrente: 01095758-8

Especificação: REFERENTE A VERBA INDENIZATORIA DO PERIODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2026.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral.: 3.000,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 3.000,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 26/02/2026

**Descontos:**

Total de Descontos: 0,00

Liquido a pagar: 3.000,00

Recursos: 15000000 Valor: 3.000,00

Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta Baixa: 126179

Nº Docto:

Ordem de pagamento: Em 26/02/2026 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 26/02/2026 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

AYRTON FERREIRA MARQUES

\*\*\*.\*\*\*.111-\*\*

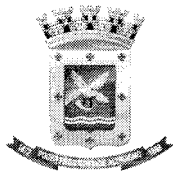
Presidente

MARIO ROBERTO SEVERINO

FERREIRA

\*\*\*.\*\*\*.071-\*\*

1º Secretário



Prefeitura Municipal de Campo Grande  
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica  
NFSe - Prestador



DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 19/02/2026 12:19:20  
Competência 02/2026  
Número / Série 555 / U  
Código de Verificação  
WVjpfq4pF

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR.

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF  
24.507.534/0001-77  
Nome / Nome Empresarial  
MIDIATIVA COMUNICACAO DIGITAL LTDA  
Endereço  
RUA TERENOS 117 SALA 12 AMAMBÁI

Inscrição Municipal 00215790002  
Telefone (67) 9611-4537  
E-mail  
financeiro@midiativadigital.com  
Município CAMPO GRANDE / MS BRASIL  
CEP 79005-400

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF  
047.141.661-40  
Nome / Nome Empresarial  
GLEYZIANE PARENTE SILVA  
Endereço  
RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO 15 CENTRO

Inscrição Municipal -  
Telefone -  
E-mail  
aneparentesilva@gmail.com  
Município BODOQUENA / MS BRASIL  
CEP 79390-000

SERVIÇO PRESTADO

Classe / CBO  
7319-0/03-00 - MARKETING DIRETO

Serviço  
17.06 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOCÃO DE VENDAS, PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS OU SISTEMAS DE PUBLICIDADE, ELABORAÇÃO DE  
Local da prestação do serviço CAMPO GRANDE / MS  
País da prestação do serviço BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN Exigível	Município da Incidência do ISSQN CAMPO GRANDE - MS	Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR DO SERVIÇO
Retenção do ISSQN NÃO RETIDO	Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional OPTANTE	Regime especial de tributação do ISSQN Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Aliq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	*****	*****

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### CONTRATANTE:

Ane Parente, CPF, RG, ENDEREÇO, CEP, CIDADE, PROFISSÃO, doravante denominada CONTRATANTE.

### CONTRATADA:

MIDIATIVA COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ 24.507.534.0001.77, RUA TERENOS, 117. SALAS 12 E 13, CAMPO GRANDE/MS, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm entre si justo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de comunicação e gestão de redes sociais, incluindo, mas não se limitando a:

1. Criação de conteúdo digital:

- Roteiros para Reels e vídeos;
- Storytelling com narrativas adequadas aos assuntos debatidos na Câmara Municipal;
- Criação de criativos como cards, carrosséis e artes ilustrativas em geral.

2. Cobertura e acompanhamento de agendas:

- Acompanhamento de agendas institucionais da Vereadora Ane Parente;
- Cobertura de agendas na Casa de Leis em dias de sessões;

3. Serviços de social media:

- Publicação de conteúdos em redes sociais;
- Monitoramento de interações, comentários e mensagens;
- Apoio estratégico em comunicação digital.

### CLÁUSULA 2 – DO PRAZO

O presente contrato terá duração de 6 (seis) meses, iniciando-se em 15 de setembro de 2025 e encerrando-se em 15 de março de 2026, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

### CLÁUSULA 3 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês.

- O pagamento será realizado todo dia 10 de cada mês subsequente à prestação dos serviços via transação bancária PIX através da chave: financeiro@mediativadigital.com;
- A CONTRATADA emitirá nota fiscal eletrônica referente ao valor mensal.

#### CLÁUSULA 4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Executar os serviços descritos neste contrato com qualidade e diligência;
- b) Manter sigilo sobre informações estratégicas da CONTRATANTE;
- c) Cumprir os prazos acordados para entregas de conteúdos e publicações.

#### CLÁUSULA 5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos;
- b) Fornecer informações e materiais necessários para a produção dos conteúdos;
- c) Viabilizar acesso às agendas e eventos institucionais quando necessária a cobertura.

#### CLÁUSULA 6 – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do pagamento proporcional pelos serviços já prestados.

#### CLÁUSULA 7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente contrato não gera vínculo empregatício entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.
2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.
3. Fica eleito o foro da comarca de Campo Grande/MS, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

CAMPO GRANDE, 16 DE SETEMBRO DE 2025

---

CONTRATANTE

Vereadora Ane Parente

---

CONTRATADA

MIDIATIVA COMUNICAÇÃO DIGITAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MADIATIVA COMUNICACAO DIGITAL LTDA**  
**CNPJ: 24.507.534/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:16:43 do dia 30/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2026.

Código de controle da certidão: **76A2.9CDF.0638.6688**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: 032691/2026

CNPJ: 24.507.534/0001-77

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 13:43:08 horas do dia 08/01/2026 (hora e data - MS).

**Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº628607/26-56

### DADOS DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social: **MIDIATIVA COMUNICACAO DIGITAL LTDA**  
CPF/CNPJ: **24.507.534/0001-77**

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

**Validade até: 7 de fevereiro de 2026**

Campo Grande, 8 de janeiro de 2026.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

**<https://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade>**

Código de Autenticidade: **329A2C214D7D69B1E6FE9D04ABD67000**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.507.534/0001-77  
**Razão Social:** MEDIATIVA COMUNICACAO DIGITAL LTDA  
**Endereço:** R TERENOS 117 SALA 12 / AMAMBAI / CAMPO GRANDE / MS / 79005-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

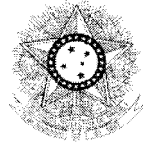
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/01/2026 a 12/02/2026

**Certificação Número:** 2026011403065537196930

Informação obtida em 26/01/2026 13:22:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **MIDIATIVA COMUNICACAO DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**  
CNPJ: 24.507.534/0001-77  
Certidão nº: 63917048/2025  
Expedição: 26/10/2025, às 13:44:30  
Validade: 24/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIDIATIVA COMUNICACAO DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.507.534/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

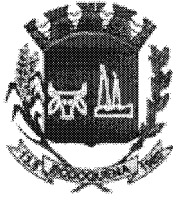
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## SOLICITAÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA

Exmo. Senhor  
Ayrton Ferreira Marques

Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena/MS

Eu Gleyziane Parente Silva, Vereador desta Casa de Leis, venho por meio desta, **REQUERER** à Vossa Excelência, o ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar através da Verba Indenizatória, conforme discriminado abaixo:

Nome: MIDIATIVA COMUNICAÇÃO DIGITRAL LTDA	Cargo/Função: Vereador
Data e horário: 24/02/2026 07:30rs	Valor total: 3.000,00
Finalidade da Verba Indenizatória:  GESTÃO DE REDES SOCIAIS	

Nestes termos, pede deferimento:

  
Gleyziane Parente Silva  
Vereadora  
SOLICITANTE PSDB

BODOQUENA/MS, 24 de Fevereiro de 2026.

DEFERIDO:   
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
26/02/2026 - AUTOATENDIMENTO - 11.58.36  
0623800623 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: CAMARA M BODOQUENA  
AGENCIA: 0623-8 CONTA: 112.617-2

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : CAMARA M BODOQUENA  
BANCO: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.  
AGENCIA: 0911-3 - SICREDI U.F.M.S.  
CONTA: 77.075-1

FAVORECIDO: GLEYZIANE PARENTE SILVA  
CPF/CNPJ: 047.141.661-40  
VALOR: R\$ 3.000,00  
DEBITO EM: 26/02/2026

=====

DOCUMENTO: 022604  
AUTENTICACAO SISBB: E.256.AC0.A17.215.3DB



CAMARA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO (ASSINATURA)  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.164/0001-61  
Município: BODOQUENA

Página: 1 / 1  
Data: 23/02/2026  
Usuário: CMB2024

Data do Empenho: 19/02/2026  
Nº do Empenho: 55/2026  
GLOBAL

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
Funcional:	1.31.1	AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.239.000,00	Empenhos anteriores:	354.249,22
Valor Dotação Atualizada:	2.239.000,00	Valor do empenho:	33.000,00
Total (A):	2.239.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	387.249,22
		Total (A - B):	1.851.750,78

Credor: Gleyziane Parente da Silva  
CPF/CNPJ: 047.141.661-40      Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Endereço: AVENIDA MONOEL RODRIGUÊS DE OLIVEIRA -      Cidade: Bodoquena      UF: MS  
Banco: 033 - Banco Santander (Brasil) S.A.      Conta: 01095758-8  
Agência: 0056 - - SANTANDER      Tipo da Conta:

Especificação:  
REFERENTE A VERBA INDENIZATORIA DO PERIODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2026.

Fonte de Recurso: Ordinário      Valor geral: 33.000,00

Fundamento legal:      Número Licitação:  
Modal. Licitação:      Número Processo:      Data:  
Número Contrato:      Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 19/02/2026  
Responsável